

DECRETO N.º 42.061, DE 31/05/2022.

ALTERA O DECRETO N.º 41.572, DE 24/02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI N.º 4.437, DE 28/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o §6º, do Art. 2º, e o §4º, do Art. 3º do Decreto n.º 41.572, de 24/02/2022, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art.2º ...**

(...)

§6º O envio dos arquivos deverá ser feito por meio digital para o endereço eletrônico <http://fiscalonline.pma.es.gov.br/sped/> ou o que vier a substituí-lo.”

“**Art. 3º ...**

(...)

§4º O envio dos arquivos deverá ser feito por meio digital para o endereço eletrônico <http://fiscalonline.pma.es.gov.br/sped/> ou o que vier a substituí-lo.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o §7º, do Art. 2º, e §5º, do Art. 3º, do Decreto n.º 41.572, de 24/02/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

GERALDO MAGELA RAMOS
Secretário de Finanças